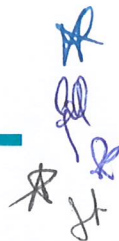




RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO
DA MADEIRA



Conteúdo

Conteúdo	2
1. Nota Introdutória.....	3
2. Caracterização da Entidade.....	4
2.1 Caracterização da escola	4
2.2 Identificação.....	4
2.3 Localização, contactos e informação orgânica.....	4
2.4 Tutela.....	4
2.5 Regime Financeiro.....	4
2.6 Lei orgânica.....	5
2.7 Recursos Humanos.....	5
2.8 Estrutura organizacional	6
2.9 Missão.....	8
2.10 Atribuições.....	8
2.11 Visão	8
2.12 Estrutura interna da escola	8
2.13 Descrição sumária das atividades.....	9
Diretor	9
Conselho da Comunidade Educativa	10
Conselho Pedagógico.....	11
Conselho Administrativo	12
2.14 Perspetivas futuras.....	12
3. Recursos Financeiros	14
3.1 Análise da execução orçamental.....	14
Orçamento da receita.....	14
Orçamento da despesa.....	15
Indicadores orçamentais	16
3.2 Ótica de análise das demonstrações financeiras	17
Situação económica	17
3.3 Proposta de aplicação de resultados	22

1. Nota Introdutória

O relatório de gestão em apreço tem por objetivo dar cumprimento à Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas – Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TC) –, e ao disposto no parágrafo 34 da Norma de Contabilidade Pública n.º 27 (NCP27), do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (Aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP).

O presente documento constitui o “*Relatório de Gestão*” relativo ao ano de 2024, apresentando uma visão global das operações, do ambiente em que a Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira (adiante designada por EHTM) atua e a correspondente dinâmica económica e financeira.

Este documento apresenta uma caracterização da EHTM, no que respeita à sua missão, atribuições, visão, organograma e recursos humanos.

O relatório apresenta ainda uma análise financeira às atividades desenvolvidas EHTM no decurso do ano 2024 no que respeita ao orçamentado e ao executado, considerando as despesas de funcionamento, incluindo maioritariamente despesas com pessoal, mas também outras despesas correntes e despesas de capital.

Este documento é um instrumento fundamental de apoio à gestão desta escola, que pretende fornecer uma imagem fiel e clara dos factos ocorridos no exercício económico em questão, espelhados nas demonstrações financeiras de forma estruturada, tendo em consideração toda a informação relevante que dispõe, em termos de análise e de avaliação da execução financeira, na ótica da contabilidade orçamental e financeira.

2. Caracterização da Entidade

2.1 Caracterização da escola

A EHTM é um estabelecimento público de ensino secundário, dotado de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e com património próprio e integra um hotel-escola funcionando em regime aberto ao público, destinado a proporcionar aos alunos o ensino prático e estágios em situação real de trabalho, num ambiente de qualidade, contribuindo ainda para a rentabilidade dos serviços prestados, cf. Decreto Legislativo Regional n.º 27/2023/M de 20 de julho.

2.2 Identificação

Designação: Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira

Número de Identificação Fiscal: 671 001 337

2.3 Localização, contactos e informação orgânica

Morada: Travessa dos Piornais, n.º 33 | 9000-246 Funchal

Telefone: 291 764 393

Endereço de correio eletrónico: geral.ehtm@ehm.madeira.gov.pt

Classificação Orgânica:

Capítulo 01 – Funcionamento Normal: 43.1.39.01.00

Capítulo 50 – Investimentos do Plano: 43.8.39.01.00

2.4 Tutela

A Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE) tutela a EHTM.

2.5 Regime Financeiro

A escola é caracterizada por ser uma entidade coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira.

Handwritten signature and initials in blue ink.

2.6 Lei orgânica

Os diplomas relativos à orgânica da escola são os seguintes:

- a) Decreto Legislativo Regional n.º 27/2023/M, de 20 de julho (Converte a Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira em Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira);
- b) Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M, de 14 de agosto (Aprova o decreto regulamentar regional que regula a organização e a estrutura interna dos serviços da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira).

2.7 Recursos Humanos

A 31 de dezembro de 2024 na EHTM exerciam funções 106 trabalhadores (incluindo trabalhadores de quadros de outros serviços em mobilidade na escola), distribuídos de acordo com o Quadro 1 – Trabalhadores da EHTM por cargo e categoria profissional:

Quadro 1 – Trabalhadores da EHTM por cargo e categoria profissional

<i>Cargo / Categoria Profissional</i>	<i>N.º</i>		
<i>Direção</i>	3	<i>Empregado de Mesa</i>	5
<i>Chefe de Divisão</i>	3	<i>Barmaid</i>	2
<i>Docentes / Formador</i>	19	<i>Sub-chefe de cozinha</i>	1
<i>Técnico Superior</i>	7	<i>Cozinheiro / Pasteleira</i>	6
<i>Técnico de Informática</i>	1	<i>Empregado de cozinha</i>	2
<i>Assistente Técnico</i>	22	<i>Copeiro</i>	2
<i>Assistente Operacional</i>	19	<i>Costureira / Engomadeira / Lavadeira</i>	3
<i>Diretor do Hotel-Escola</i>	1	<i>Motorista/Outros</i>	4
<i>Diretor de Comidas e Bebidas</i>	1		
<i>Chefe de Receção / Rececionista</i>	5		
		Total	106

O Quadro 2 apresenta a distribuição dos trabalhadores pelas diversas unidades orgânicas que constituem a escola:

Quadro 2 – Trabalhadores da EHTM por unidade orgânica

<i>Unidade Orgânica</i>	<i>N.º</i>
Direção	11
<i>Diretor</i>	<i>1</i>
<i>DAJ</i>	<i>2</i>
<i>DIE</i>	<i>5</i>
<i>NEGS</i>	<i>2</i>
<i>GI</i>	<i>1</i>
Direção Pedagógica	44
<i>Diretor</i>	<i>1</i>
<i>DEF</i>	<i>8</i>
<i>GAF</i>	<i>4</i>
<i>Docente / Formador</i>	<i>16</i>
<i>Assistentes Operacionais</i>	<i>15</i>
Direção Administrativa e Financeira	15
<i>Diretor</i>	<i>1</i>
<i>DRF</i>	<i>6</i>
<i>DRH</i>	<i>3</i>
<i>GAG</i>	<i>1</i>
<i>NAA</i>	<i>4</i>
Direção do Hotel-Escola	36
<i>Diretor</i>	<i>1</i>
<i>Diretor de Comidas e Bebidas</i>	<i>1</i>
<i>Receção</i>	<i>5</i>
<i>Restaurante / Bar</i>	<i>7</i>
<i>Cozinha / Pastelaria</i>	<i>8</i>
<i>Copa</i>	<i>2</i>
<i>Andares</i>	<i>5</i>
<i>Lavandaria / Motorista Outros</i>	<i>7</i>
Total	106

2.8 Estrutura organizacional

O organograma da escola integra os órgãos de direção, administração e gestão e unidades orgânicas respetivas segundo o esquema seguinte:

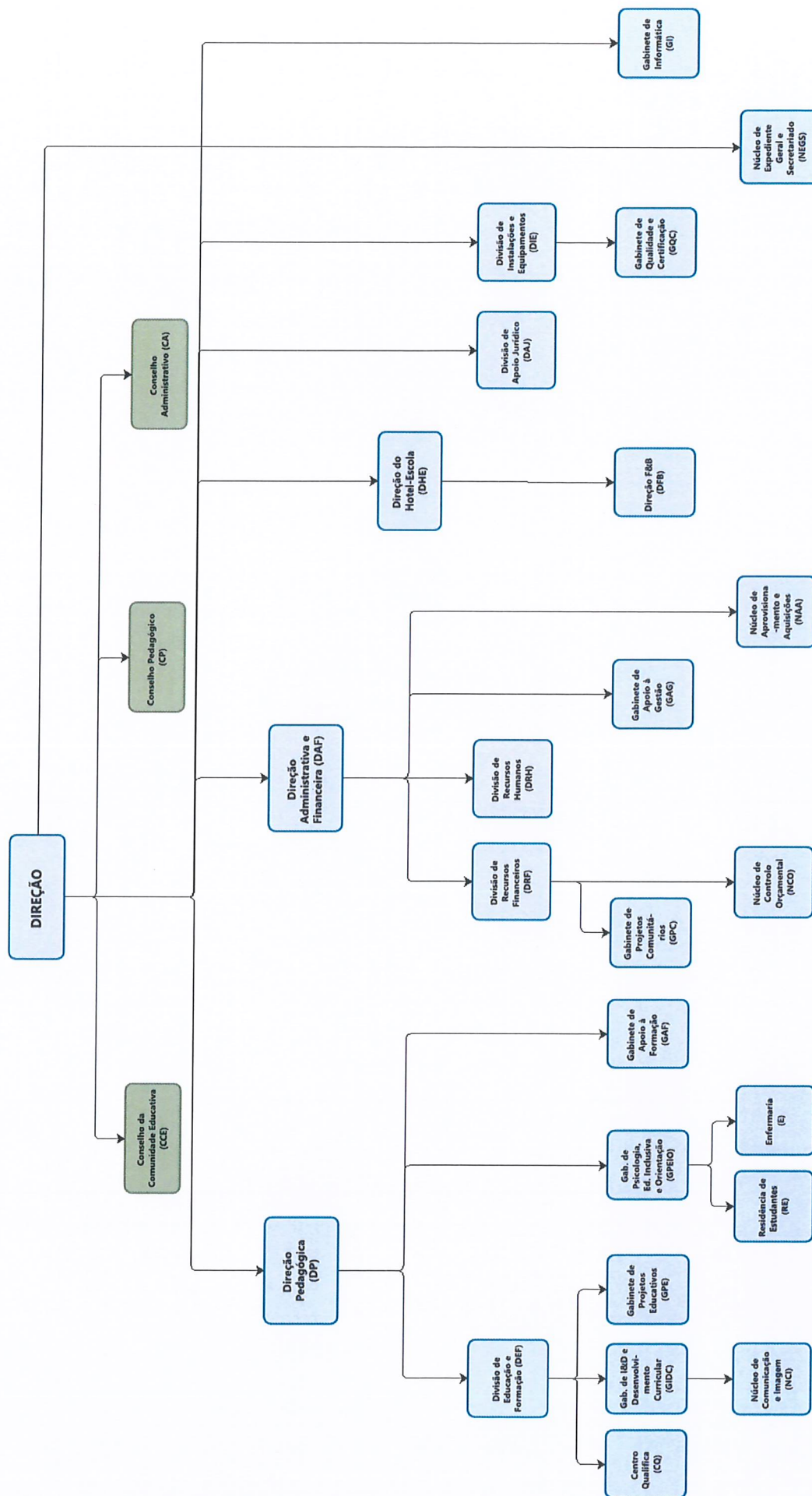


Figura 1 – Organograma da EHTM

[Handwritten signature]

2.9 Missão

A EHTM tem como função primordial assegurar uma formação integral de excelência aos seus formandos capaz de interagir com a área académica, laboral e cívica, bem como contribuir ativamente para reforço da imagem do Destino Madeira, criando parcerias públicas e privadas, explorando sinergias comuns, e promovendo estudos de investigação na área do Turismo.

2.10 Atribuições

A Escola é constituída pelo Diretor, Conselho da Comunidade Educativa, Conselho Pedagógico e Conselho Administrativo e outras unidades orgânicas conforme organograma acima, cujas atribuições são as previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M de 14 de agosto.

2.11 Visão

A EHTM quer afirmar-se como uma Escola de referência que garanta uma educação, ensino de excelência nas várias áreas da sua oferta formativa e que prepare os formandos para percursos de sucesso académico, profissional e de cidadania ativa e responsável, e que incentive a criatividade a autonomia e o gosto pelo conhecimento, a inovação, e a disciplina.

2.12 Estrutura interna da escola

Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M de 14 de agosto, foram aprovados a estrutura interna, as competências dos seus órgãos, unidades orgânicas e o respetivo modo de funcionamento.

A organização interna dos serviços da escola obedece ao modelo estrutura hierarquizada, constituída pelo Diretor, Conselho da Comunidade Educativa, Conselho Pedagógico, Conselho Administrativo e é também constituída por unidades nucleares e flexíveis.

2.13 Descrição sumária das atividades

Diretor

O Diretor constitui o órgão de gestão da escola nas áreas pedagógica, administrativa e financeira e detêm as competências previstas no artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M de 14 de agosto, designadamente:

- a) Representar a EHTM em quaisquer atos ou contratos, em juízo e fora dele;
- b) Dirigir, orientar e coordenar as atividades e serviços da EHTM;
- c) Promover a implementação do regulamento interno (RI), do projeto educativo (PE) e do plano anual de escola (PAE) da EHTM, ouvidos o CP e o CCE;
- d) Aprovar o plano anual de formação interna (PAFI), elaborado pela Divisão de Recursos Humanos (DRH), ouvidos o CP e o CCE;
- e) Assegurar a elaboração do relatório anual das atividades desenvolvidas pela EHTM, com indicação dos resultados atingidos perante os objetivos traçados;
- f) Propor superiormente o funcionamento ou a suspensão de cursos profissionais, bem como outras atividades de formação;
- g) Presidir ao CA;
- h) Participar, quando necessário, no CCE e no CP;
- i) Homologar a lista de admissão de alunos;
- j) Assinar certificados, diplomas e outros documentos que atestem a formação e o aperfeiçoamento escolar e profissional obtidos pelos alunos, formandos e utentes das diversas valências da EHTM;
- k) Superintender a gestão dos recursos humanos, nomeadamente o recrutamento de pessoal docente e não docente, e exercer as competências disciplinares que por lei ou pelo RI lhe sejam atribuídas, em articulação com a DP e com a DAF;
- l) Assinar os contratos dos trabalhadores afetos à EHTM;
- m) Designar os coordenadores dos Núcleos e outras estruturas criadas em sede de RI;
- n) Homologar os horários de trabalho do pessoal docente e não docente;
- o) Homologar a avaliação do pessoal docente e não docente, em articulação com a DP e com a DAF, respetivamente;
- p) Definir a arquitetura dos sistemas de informação, de informática e de comunicações, em articulação com a DP, DAF, DHE e com o GI;

- 
- q) Superintender a logística das instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos;
 - r) Assegurar a comunicação com o Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e demais organismos, bem como desenvolver a estratégia de relações públicas da EHTM;
 - s) Estabelecer protocolos e celebrar acordos de cooperação com outras instituições;
 - t) Promover o cumprimento do previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD);
 - u) Assegurar o cumprimento do presente diploma e zelar pelas normas legais e regulamentos aplicáveis;
 - v) Executar tudo o mais para que for superiormente mandatado.

Conselho da Comunidade Educativa

O Conselho da Comunidade Educativa (adiante designado por CCE) é o órgão de direção responsável pela definição da política educativa da escola, com respeito pelos princípios consagrados na Constituição da República, na Lei de Bases do Sistema Educativo e no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira. O CCE é o órgão de participação e representação da comunidade educativa.

As competências do CCE são as previstas no artigo 29.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M de 14 de agosto, nomeadamente:

- a) Eleger o respetivo presidente de entre os seus membros docentes;
- b) Aprovar o Projeto Educativo, acompanhar e avaliar a sua execução;
- c) Aprovar o Regulamento Interno da escola;
- d) Dar parecer sobre o Plano Anual de Escola, verificando da sua conformidade com o Projeto Educativo;
- e) Apreciar os relatórios periódicos e o relatório final de execução do Plano Anual de Escola;
- f) Dar parecer sobre as linhas orientadoras de elaboração do orçamento;
- g) Dar parecer sobre os documentos de prestação de contas;
- h) Apreciar os resultados do processo de avaliação interna e externa da escola, propondo e promovendo as medidas tendentes à melhoria da qualidade do serviço público de educação;
- i) Promover e incentivar o bom relacionamento no seio da comunidade educativa;
- j) Propor aos órgãos competentes e colaborar ativamente em atividades necessárias à formação para a participação e para a responsabilização dos diversos setores da comunidade educativa, designadamente na definição e prestação de apoio socioeducativo;

- k) Propor e colaborar ativamente em atividades de formação cívica e cultural dos seus representantes;
- l) Exercer as demais competências que lhe forem atribuídas na lei e no Regulamento Interno.

Conselho Pedagógico

O Conselho Pedagógico é o órgão de orientação e coordenação educativa da escola, nomeadamente no domínio pedagógico-didático e da formação inicial e contínua do pessoal docente e não docente, e cujas competências constam do artigo 32.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M de 14 de agosto, nomeadamente:

- a) Emitir parecer sobre o Projeto Educativo, o Plano Anual de Escola e o Plano Anual de Formação Interna;
- b) Emitir parecer sobre o Regulamento Interno da EHTM;
- c) Analisar e deliberar sobre a orientação pedagógica, os critérios e instrumentos de avaliação de conhecimentos;
- d) Elaborar e aprovar o plano de formação e de atualização do pessoal docente e acompanhar a respetiva execução;
- e) Definir critérios gerais nos domínios da informação e da orientação escolar e vocacional, do acompanhamento pedagógico e da avaliação dos alunos e formandos;
- f) Definir os critérios gerais a que deve obedecer a elaboração dos horários;
- g) Promover a articulação e diversificação curricular, os apoios e complementos educativos e as modalidades especiais de educação escolar;
- h) Adotar os materiais escolares, ouvidos os departamentos curriculares;
- i) Aprovar o desenvolvimento de experiências de inovação pedagógica e de formação, no âmbito da escola e em articulação com as instituições ou estabelecimentos do ensino superior vocacionados para a formação e a investigação;
- j) Aprovar e apoiar iniciativas de índole formativa e cultural;
- k) Proceder ao acompanhamento e avaliação da execução das suas deliberações e recomendações;
- l) Incentivar as iniciativas dos alunos na comunidade escolar e garantir o apoio às mesmas;
- m) Outras competências decorrentes da lei.

Conselho Administrativo

O Conselho Administrativo é o órgão deliberativo em matéria administrativa e financeira da escola, nos termos da legislação em vigor. As competências do Conselho Administrativo constam do artigo 35.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M de 14 de agosto, nomeadamente:

1. Aprovar a proposta de orçamento, a remeter à tutela;
2. Emitir diretivas para elaboração dos projetos e propostas de alteração do orçamento da EHTM e proceder à sua apreciação;
3. Acompanhar e controlar, nos termos da lei, a execução dos orçamentos vigentes;
4. Controlar a requisição de verbas e a arrecadação de todas as receitas;
5. Autorizar despesas nos termos e até aos montantes legais;
6. Zelar pela correta elaboração e atualização do inventário dos bens patrimoniais da EHTM;
7. Propor ao Secretário Regional da tutela os valores das taxas e propinas a praticar pela EHTM;
8. Propor os preços dos serviços de hotelaria, restauração e bar a praticar pelo Hotel-Escola e seus serviços desconcentrados;
9. Fixar os preços de artigos e documentos escolares de apoio destinados a serem vendidos na EHTM;
10. Aprovar anualmente os documentos de prestação de contas, submetendo-os, às entidades e nos prazos previstos na lei.

2.14 Perspetivas futuras

A Escola de Hotelaria sofreu uma importante transformação orgânica durante o ano de 2023. Na verdade, esteve concessionada a um grupo privado desde 01 de setembro de 2010 até 31 de agosto de 2023 (Cfr. Resolução do Conselho de Governo n.º 684/2022, de 27 de julho).

Entretanto, o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2023/M, de 20 de julho, transformou a EPHTM na Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira (EHTM), nova designação, tendo a respetiva orgânica sido aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M, de 14 de agosto. Por último, os dirigentes que representam a escola foram nomeados pelos Despachos Conjuntos n.º 74, 75 e 76/2023, de 23 de agosto.

Assim, a Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira está, desde 01 de setembro de 2023, sob a tutela da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, constituindo-se como entidade com autonomia administrativa e financeira e sendo identificada pelo NIF: 671 001 337.

Atentas as informações acima, percebe-se que o ano de 2024 não é comparável com o ano de 2023. Honrando a missão da EHTM de pugnar por uma formação global dos nossos alunos, procurando a excelência enquanto jovens e futuros profissionais, introduzimos novos currículos para os jovens das turmas de primeiro ano – em parceria com o Turismo de Portugal, I.P. –, produzimos os documentos que regem a área pedagógica (nomeadamente, Regulamento Interno, Projeto Educativo e Plano de Atividades de Escola) e instituímos órgãos colegiais, fundamentais para a gestão democrática da EHTM (Conselho da Comunidade Educativa, Conselho Pedagógico e Conselho Administrativo).

A fim de reequipar o complexo da EHTM com equipamentos em falta, degradados ou antiquados, procedemos, balizados pelo orçamento disponível, à reparação e aquisição de equipamentos e instalações que apresentavam problemas mais urgentes. Além disso, solicitámos dois relatórios a instituições públicas externas, LREC e IFCN, a fim de adquirimos massa crítica para atuação imediata e futura, em função das necessidades e das possibilidades.

Procurámos fazer um uso criterioso das receitas próprias, fazendo-as reverter fundamentalmente para a melhoria das situações mencionadas no parágrafo acima.

Para o futuro perspetivamos,

1. Continuidade dos cursos de nível 4 (ensino secundário com qualificação profissional);
2. Introdução de cursos de nível 5 (cursos de especialização tecnológica, em parceria direta com o Turismo de Portugal);
3. Formação de ativos no setor de hotelaria e turismo;
4. Formação personalizada, em função das necessidades das nossas áreas de influência;
5. Fomento de intercâmbios nacionais e internacionais dos nossos alunos;
6. Renovação de instalações, equipamentos e utensílios, a fim de dotar a escola dos meios modernos que hão de possibilitar melhor serviço público;
7. Implementação das decisões que decorram dos relatórios solicitados acima referidos, de acordo com as instruções da tutela;
8. Preparação das instalações da EHTM para reduzir a utilização de energia convencional, nomeadamente pela instalação de equipamentos de energias renováveis;
9. Otimizar os recursos próprios e aqueles decorrentes das transferências do Governo Regional, bem como do Fundo Social Europeu;
10. Acompanhar, de forma proativa, as necessidades internas e externas, para poder conduzir a EHTM na senda da excelência de serviço público a que estamos obrigados.

3. Recursos Financeiros

Neste terceiro ponto pretende-se analisar e salientar os aspetos mais importantes do desempenho orçamental e financeiro da escola relativa ao ano económico de 2024 realçando-se, ainda, a evolução das suas principais componentes tendo em conta os dados constantes nas demonstrações financeiras que a seguir se apresentam.

3.1 Análise da execução orçamental

Orçamento da receita

No ano económico de 2024, a receita cobrada ascendeu a 3.752.739,22 euros, a que corresponde 80,6% face às Previsões Corrigidas, desagregada em Transferências correntes (2.724.539,85 euros), em Receitas Próprias (790.588,97 euros), Transferências de capital (3.799,64 euros) e Saldo da gerência anterior (233.810,76 euros).

A fonte de financiamento com maior expressividade foi a das transferências correntes e capital respetivamente a fonte financiamento 311 (afeta a despesas com pessoal).

ESTRUTURA E EXECUÇÃO DA RECEITA					EXECUÇÃO	ESTRUTURA
FONTES DE FINANCIAMENTO	PREVISÃO CORRIGIDA	RECEITA LIQUIDADADA	RECEITA COBRADA	REEMBOLSOS	RECEITA COBRADA	RECEITA LIQUIDADADA
Receitas gerais - RAM	2 519 725,00	2 369 309,34	2 369 309,34	0,00	94,03%	63,14%
Transferências correntes:	2 471 181,00	2 365 509,70	2 365 509,70	0,00	95,72%	63,03%
Transferências de capital:	48 544,00	3 799,64	3 799,64	0,00	7,83%	0,10%
Receitas Comunitárias	1 052 001,00	359 030,15	359 030,15	0,00	34,13%	9,57%
Transferências correntes:	1 052 001,00	359 030,15	359 030,15	0,00	34,13%	9,57%
Receitas Próprias	851 528,00	846 526,69	790 588,97	31 873,15	92,84%	21,07%
Taxas, multas e outras penalidades:	10 000,00	70,00	570,00	0,00	5,70%	0,02%
Venda de bens e serviços correntes:	710 902,00	747 950,93	712 947,37	31 873,15	100,29%	19,00%
Outras receitas correntes:	128 626,00	98 505,76	77 071,60	0,00	59,92%	2,05%
Reposições não abatidas nos pagamentos:	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Saldo Gerência Anterior	233 812,00	233 810,76	233 810,76	0,00	100,00%	6,23%
Na posse do Serviço	233 812,00	233 810,76	233 810,76	0,00	100,00%	6,23%
Total Geral	4 657 066,00	3 808 676,94	3 752 739,22	31 873,15	80,58%	

Quadro 3 – Estrutura e execução da Receita

Analisando o quadro 3 - “Estrutura execução da receita”, verifica-se que as receitas desta escola têm a seguinte distribuição, receitas gerais com proveniência no Orçamento da Região Autónoma da Madeira que representa 63,14% da receita liquidada, nas receitas de proveniência comunitária, com execução no exercício de 2024 representa 9,57% e receitas próprias com um peso de 21,07% do total da receita liquidada.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

A previsão da receita desta escola concentra-se basicamente nas receitas correntes, com maior evidência nas originárias do esforço financeiro nacional / regional, isto é, as receitas provenientes do orçamento de estado da RAM e as receitas provenientes do financiamento da UE.

Orçamento da despesa

A execução da despesa relaciona-se com as necessidades de funcionamento da Escola e do Hotel-Escola, decorrente do projeto educativo e do plano de atividades.

A despesa executada no orçamento relativo ao exercício de 2024 ascendeu ao montante total de 881.705,54 euros, o que correspondeu a uma taxa de execução orçamental de 50,1% do orçamento corrigido. Deduzindo as dotações orçamentais cobertas por receitas comunitárias (sem execução, pelo referido no ponto anterior) a despesa executada no orçamento relativo ao exercício de 2023 corresponde a uma taxa de execução orçamental de 71,6% do orçamento corrigido. A taxa de execução orçamental na ordem dos 71% deve-se essencialmente aos constrangimentos no âmbito dos procedimentos inerentes à contratação de bens e serviços (no âmbito do CCP).

ESTRUTURA E EXECUÇÃO DA DESPESA						EXECUÇÃO	ESTRUTURA
FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÕES	OBRIGAÇÕES	DESPESAS	OBRIGAÇÕES	COMPROMISSOS	DESPESAS	OBRIGAÇÕES
	CORRIGIDAS		PAGAS	POR PAGAR	FUTUROS	PAGAS	
	-1		-3	-4	-5	(3/1)	
		-2					(2/E 2)
Receitas gerais - RAM	4 027 857,00	2 901 964,60	2 811 197,13	90 767,47	700 432,09	69,79%	91,94%
Despesa Corrente							
Despesas com o Pessoal	2 471 181,00	2 365 503,93	2 365 503,93	0,00	0,00	95,72%	74,94%
Aquisição de Bens e Serviços	1 466 630,00	529 676,11	438 908,64	90 767,47	700 432,09	29,93%	16,78%
Juros e Encargos	219,00	218,96	218,96	0,00	0,00	99,98%	0,01%
Transferências Concedidas	11 628,00	5 020,89	5 020,89	0,00	0,00	43,18%	0,16%
Despesa Capital							
Aquisição de Bens de Capital	78 199,00	1 544,71	1 544,71	0,00	0,00	1,98%	
Receitas Comunitárias	1 337 801,00	20 265,56	2 698,27	17 567,29	918,00	0,20%	0,64%
Despesa Corrente							
Despesas com o Pessoal	0,00						
Aquisição de Bens e Serviços	1 152 756,00	20 265,56	2 698,27	17 567,29	918,00	0,23%	0,64%
Despesa Capital							
Aquisição de Bens de Capital	185 045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receitas Próprias	949 142,00	234 292,12	234 292,12	0,00	533 611,16	24,68%	7,42%
Despesa Corrente							
Despesas com o Pessoal	2 033,00	159,86	159,86	0,00	0,00	7,86%	0,01%
Aquisição de Bens e Serviços	604 980,00	200 966,62	200 966,62	0,00	533 552,60	33,22%	6,37%
Juros e Encargos	883,00	488,41	488,41	0,00	58,56	55,31%	0,02%
Transferências Concedidas	22 232,00	18 533,34	18 533,34	0,00	0,00	83,36%	0,59%
IVA	4 900,00	1 068,99	1 068,99	0,00	0,00	21,82%	0,03%
Despesa Capital							
Aquisição de Bens de Capital	314 114,00	13 074,90	13 074,90	0,00		4,16%	0,41%
Total Geral	6 314 800,00	3 156 522,28	3 048 187,52	108 334,76	1 234 961,25	48,27%	

Quadro 4 – Estrutura e execução da Despesa

Neste orçamento a despesa executada encontra-se distribuída maioritariamente entre cinco fontes de financiamento (311, 381, 382, 384 e 522).

A despesa executada concentrou-se basicamente nas despesas correntes.

A maior relevância verifica-se nas fontes de financiamento relacionadas com receitas gerais não afetas a projetos cofinanciados - RAM, representando uma execução de 91,94% do orçamento de despesa, com destaque para o agrupamento económico das Despesas com o Pessoal, apresentando um montante global de 2 365 503,93 euros representando uma execução de 95,72% e um peso de 74,94% do total das despesas assumidas pela EHTM.

No entanto, apesar de, com menos expressividade não podemos deixar de referir, os valores relativos ao agrupamento económico 02 - aquisição de bens e serviços, com uma despesa executada no montante de 642.573,53 euros.

As despesas financiadas por receitas próprias representam apenas 7,42% do total das despesas tendo apresentado uma execução de 24,68% das dotações corrigidas distribuídas por despesas correntes no valor de 221.217,22 euros e 13.074,90 euros de despesa em bens de investimento. A despesa paga financiada por receita própria destina-se maioritariamente à aquisição de bens e serviços no montante de 200.966,62 euros.

Indicadores orçamentais

Os indicadores orçamentais da EHTM são os que constam do quadro seguinte. Expurgando os montantes relativos à receita não cobrada de projetos cofinanciados por fundos europeus.

Indicador	Formula de cálculo	2024
Grau de Execução Orçamental da Receita (%)	Receita cobrada Líquida/Previsões corrigidas	80,58%
Grau de Execução Orçamental da Despesa (%)	Despesa paga líquida / Dotações corrigidas	48,27%
Grau de Realização das Liquidações (%)	Recebimentos / Liquidações	98,53%
Grau de execução das Obrigações (%)	Pagamentos / Obrigações	96,57%

Quadro 5 – Indicadores orçamentais

3.2 Ótica de análise das demonstrações financeiras

Neste relato serão analisados os factos que julgamos mais pertinentes, comentando-se os aspetos que consideramos mais relevantes.

A realidade económica e financeira da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira caracterizou-se neste período de relato pelo financiamento da sua atividade principal nas transferências do Orçamento da RAM e nas receitas próprias.

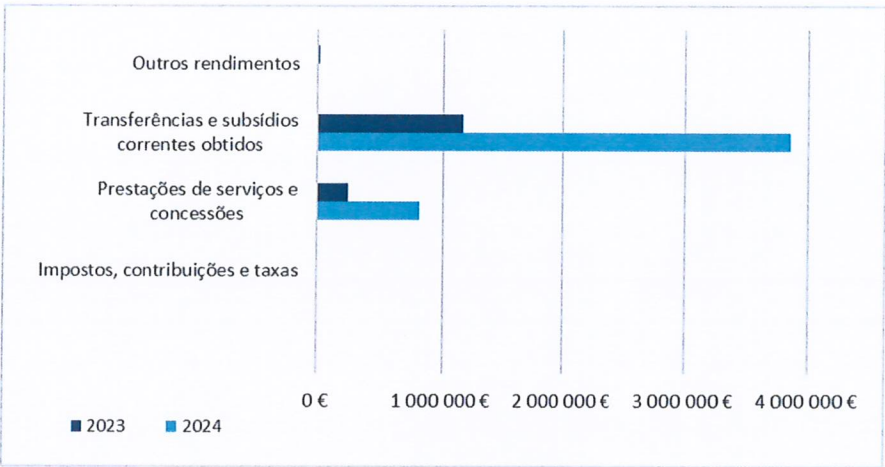
Situação económica

RENDIMENTOS OPERACIONAIS

No ano económico de 2024, os rendimentos operacionais resultantes dos movimentos contabilizados, totalizaram um montante de 4.679.432,45 euros.

RENDIMENTOS E GANHOS	2024	2023	Var. % 2024/2023	ESTRUTURA
Impostos, contribuições e taxas	515,00 €	0,00 €	100,00%	0,01%
Prestações de serviços e concessões	810 130,33 €	243 528,83 €	232,66%	17,31%
Transferências e subsídios correntes obtidos	3 864 857,78 €	1 174 683,56 €	229,01%	82,59%
Outros rendimentos	3 929,34 €	13 713,70 €	-71,35%	0,08%
Total	4 679 432,45 €	1 431 926,09 €	226,79%	

Quadro 6 - Estrutura de Rendimentos Operacionais



A rubrica mais representativa na estrutura dos rendimentos operacionais foi a relativa às “Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos”, que ascendeu o valor de 3.864.857,78 euros, representando um peso aproximadamente de 82,59% do total dos rendimentos operacionais.

As prestações de serviços no montante de 810.130,33 euros com um peso aproximadamente de 17,31% seguido de Outros rendimentos e ganhos no montante de 3.929,34 euros com o peso aproximadamente de 0,08%.

Financiamento da atividade

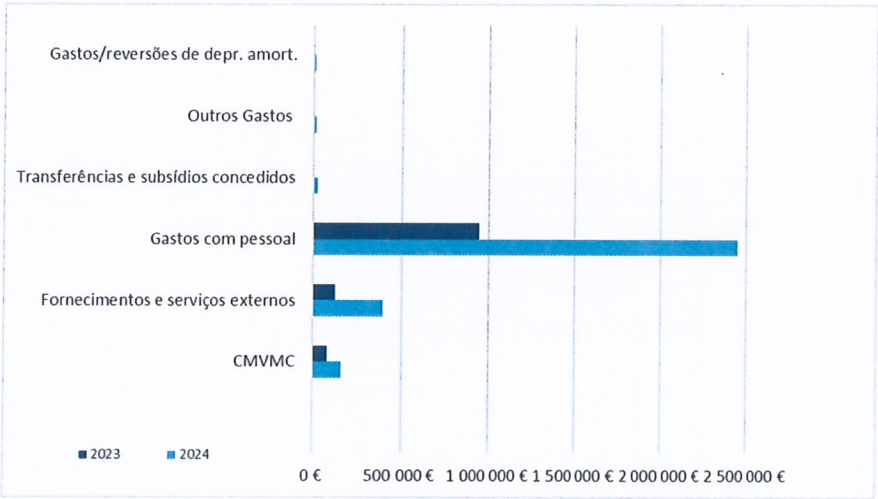
Em 2024 não foram observados gastos nem rendimentos associados ao financiamento da exploração da atividade, situação que ocorre considerando as limitações colocadas ao nível do endividamento público e as restrições impostas pelas regras de execução orçamental a que as entidades públicas estão sujeitas.

GASTOS OPERACIONAIS

Os Gastos Operacionais, registaram um montante global de 1.161.002,05 euros, conforme quadro infra.

GASTOS OPERACIONAIS	2024	2023	Var. % 2024/2023	ESTRUTURA
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	166 143,20 €	86 181,63 €	92,78%	5,43%
Fornecimentos e serviços externos	396 616,66 €	128 602,60 €	208,40%	12,96%
Gastos com pessoal	2 451 139,07 €	943 879,88 €	159,69%	80,09%
Transferências e subsídios concedidos	23 554,23 €	2 138,56 €	1001,41%	0,77%
Outros Gastos	15 732,50 €	76,32 €	20513,86%	0,51%
Gastos/reversões de depreciação e amortizações	7 440,66 €	123,06 €	5946,37%	0,24%
Total	3 060 626,32 €	1 161 002,05 €	163,62%	

Quadro 7 – Estrutura de Gastos Operacionais



Handwritten signatures and initials in blue ink.

No ano económico de 2024, o agrupamento mais representativo na estrutura dos gastos operacionais foi o dos gastos com pessoal, representando 80,09% do total de gastos operacionais e que ascenderam o montante de 2.451.139,07euros, seguido dos fornecimentos e serviços externos com 12,96% do total de gastos operacionais, a que correspondeu um montante de 396.616,66 euros, também os custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas com um montante de 166.143,20 euros, representando apenas com 5,43% do total dos gastos operacionais. Importante será dizer que não foram constituídas imparidades de dívidas a receber.

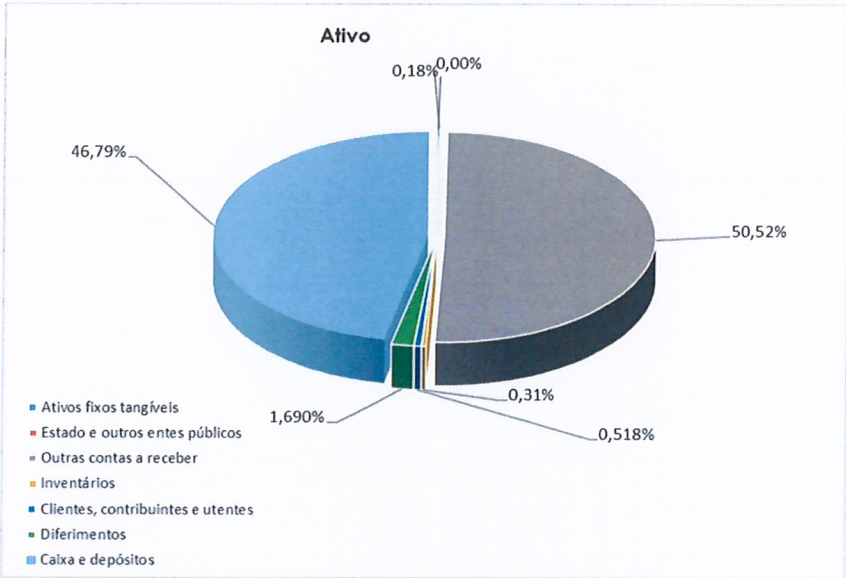
SITUAÇÃO PATRIMONIAL

Para melhor analisar a situação patrimonial da EHTM, procedeu-se á elaboração da estrutura de um Balanço, que de seguida apresentamos.

ATIVO

Rubricas	2024	2023	Estrutura
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	7 161,13 €	974,02 €	0,18%
Outras contas a receber	1 702 929,68 €	0,00 €	41,86%
	1 710 090,81 €	974,02 €	42,03%
Ativo corrente			
Inventários	12 416,26 €	10 566,01 €	0,31%
Clientes, contribuintes e utentes	21 087,66 €	7 046,34 €	0,52%
Estado e outros entes públicos	0,00 €	6 297,08 €	0,00%
Outras contas a receber	352 511,62 €	315 866,84 €	8,66%
Diferimentos	68 763,71 €	1 737,73 €	1,69%
Caixa e depósitos	1 903 564,63 €	273 246,66 €	46,79%
	2 358 343,88 €	614 760,66 €	57,97%
Total do Ativo	4 068 434,69 €	615 734,68 €	

Quadro 8 – Estrutura do Ativo



H
R
J
AS

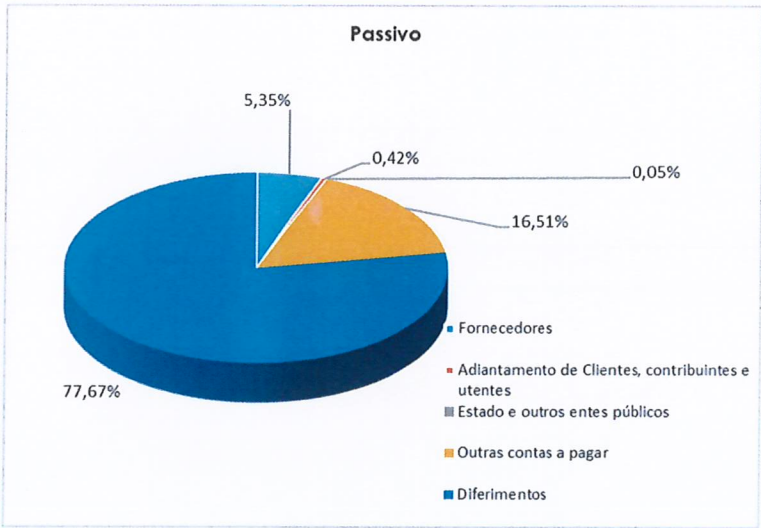
O ativo líquido, no valor de 4.068.434,69 euros, é constituído por ativos fixos tangíveis no valor de 7.161.13 euros, Outras Contas a Receber no valor de 2.055.441,30 euros, inventários no valor de 12.416,26 euros, clientes, contribuintes e utentes no valor de 21.087,66 euros, diferimentos no valor de 68.763,71 euros e caixa e depósitos no valor de 1.903.564,63 euros.

O ativo é composto na sua grande maioria por Outras Contas a Receber e Caixa e depósitos que representa 50,52% e 46,79%, respetivamente, do total do ativo.

PASSIVO

Rubricas	2024	2023	Estrutura
Passivo			
Passivo não corrente			
Diferimentos	1 692 279,62 €	0,00 €	77,67%
	1 692 279,62 €	0,00 €	77,67%
Passivo corrente			
Fornecedores	116 641,55 €	40 334,61 €	5,35%
Adiantamento de Clientes, contribuintes e utentes	9 116,89 €	3 960,08 €	0,42%
Estado e outros entes públicos	1 006,08 €	0,00 €	0,05%
Outras contas a pagar	359 660,38 €	300 515,95 €	16,51%
	486 424,90 €	344 810,64 €	22,33%
Total do Passivo	2 178 704,52 €	344 810,64 €	

Quadro 9 - Estrutura do Passivo



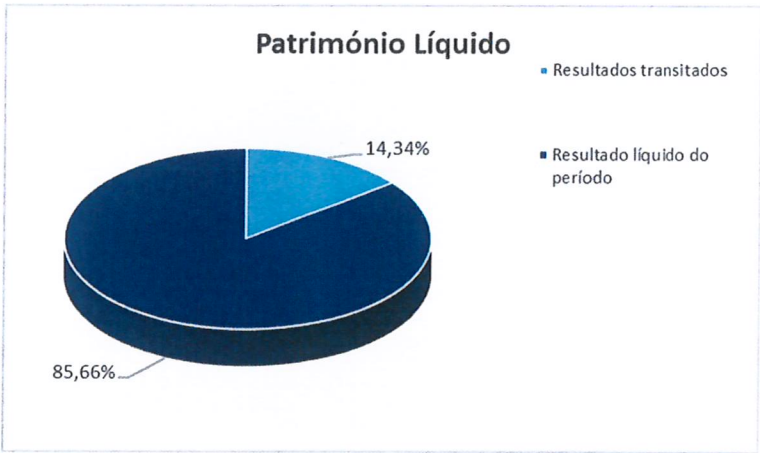
Handwritten signature and initials in blue ink.

O passivo, no valor de 2.178.704,52 euros, é constituído por Fornecedores no valor de 116.641,55 euros, Adiantamento de Clientes, contribuintes e utentes no valor de 9.116,89 euros, Estado e outros entes públicos no valor de 1.006,08 euros, Outras contas a pagar no valor de 359.660,38 euros e diferimentos no valor de 1.692.279,62 euros.

O passivo é composto na sua grande maioria por Diferimentos que representa 77,67% do total do passivo.

PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Rubricas	2024	2023	Estrutura
Património Líquido			
Património/Capital	0,00 €	0,00 €	0,00%
Reservas	0,00 €	0,00 €	0,00%
Resultados transitados	270 924,04 €	0,00 €	14,34%
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00%
Resultado líquido do período	1 618 806,13 €	270 924,04 €	85,66%
Total Património Líquido	1 889 730,17 €	270 924,04 €	



O património líquido é composto por resultados transitados e pelo resultado líquido positivo do exercício apurado no montante de € 1.618.806,13.

Apuramento dos Resultados

A EHTM apresenta os Resultados Operacional e Líquido do Período positivos no valor de 1.618.806,13 euros.

Resultados		2024
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	Resultados Operacionais	1.618.806,13
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	Resultados Financeiros	1.618.806,13
Resultado antes de impostos		1.618.806,13
Resultado Líquido do Período		1.618.806,13

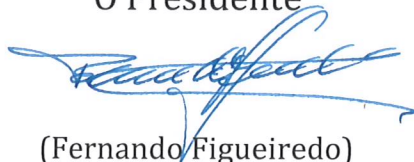
3.3 Proposta de aplicação de resultados

O resultado líquido do exercício apresenta um montante de 1.618.806,13 euros, sendo que face ao resultado líquido obtido o Conselho Administrativo propõe a afetação deste resultado à conta de Resultados Transitados.

Funchal, 28 de abril de 2025

O Conselho Administrativo

O Presidente



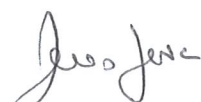
(Fernando Figueiredo)

A Diretora Administrativa e Financeira



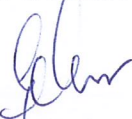
(Andreia Pereira)

A Chefe de Divisão de Recursos Financeiros



(Teresa Faria)

O Diretor do Hotel-Escola



(Gonçalo Leitão)

O Chefe de Divisão de Apoio Jurídico



(José Mendonça)